

Secretaria de Administração  
Matricula 120

**LEI Nº 627 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE  
R\$ 27.940,00 (VINTE E SETE MIL  
NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com a inclusão da Primeira Infância no Orçamento.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá as seguintes dotação orçamentária:

Ação – 10.301.2056.2.273 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.002	Material de Consumo	R\$ 700,00
3.3.90.36	1.002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.600,00
3.3.90.39	1.002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
<b>Total do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>R\$ 3.100,00</b>

Ação – 12.365.2056.2.274 – Preparação e qualificação dos Profissionais da Educação Infantil – Primeira Infância

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.36	1.001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>

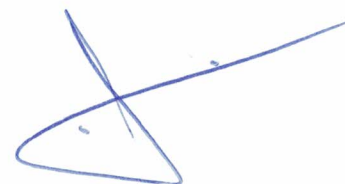
Ação – 12.365.2056.2.275 – Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares – Primeira Infância

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.32	1.001	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.840,00
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 6.840,00</b>
<b>Total do Fundo Municipal de Educação</b>			<b>R\$ 12.840,00</b>

Ação –08.244.2056.2.276 – Apoio a Gestantes em Estado de Desnutrição e Vulnerabilidade Social – Primeira Infância

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.32	1.500	Desenvolvimento das Ações no SUAS Criança Feliz – Primeira Infância	R\$ 12.000,00
<b>Total do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>R\$ 12.000,00</b>

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as seguintes dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:



Ação –10.301.2033.2.238 – Bloco de Custeio Atenção Básica

Elemento de Despesa	de	Fonte	Ficha	Nomenclatura	Valor
3.3.90.36		1.002	415	Despesa de Exercícios Anteriores	R\$ 3.100,00
<b>Total do Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>R\$ 3.100,00</b>

Ação –12.361.2016.2.234 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa	de	Fonte	Ficha	Nomenclatura	Valor
3.3.90.36		1.001	745	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.840,00
<b>Total do Fundo Municipal de Educação</b>					<b>R\$ 12.840,00</b>

Ação –08.244.2045.2.252 – Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico

Elemento de Despesa	de	Fonte	Ficha	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30		1.700	628	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
<b>Total do Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 606/2022 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.

  
 Ricardo Ferreira Dias  
 Prefeito Municipal